



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 66 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente, necessários para o atendimento de diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da Proposta de Execução Orçamentária 2023.

1.2. Unidade demandante: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP

#### 1.3. Justificativa de Aquisição

Os bens permanentes foram inseridos por serem necessários para atendimento das diversas unidades que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, especialmente para suprir as Zonas Eleitorais da Capital e do interior do Estado, com base em solicitações enviadas pela SEALP, SEDE e Cartórios Eleitorais, bem como constantes da planilha de registro dos pedidos encaminhados pelas diversas unidades (CABEP), gerenciada pela SAOF, visando garantir uma infraestrutura física adequada às atividades administrativas e judiciais, de forma a mantê-la contínua, com eficiência e também com qualidade os serviços prestados, levando-se em conta em especial, os princípios da economicidade, da padronização e do interesse público.

### 2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência constante do evento n. 0001897154.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

d) Os produtos descritos devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) "A", apostila ao produto e/ou em sua embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

e) Só será admitida a oferta de equipamentos de refrigeração que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado;

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal.

4.3. Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados foram definidos para atender diversas unidades que compõem este Regional, em face da Proposta Orçamentária 2023, com base em solicitações enviadas pela SEALP.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 594.201,73 (quinquzentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais, setenta e três centavos)**, conforme planilha anexa aos autos doc sei n. 0001897189.

	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO		
				Média local	Média Painel	Médi
1	FRAGMENTADORAS DE PAPEL	UNIDADE	7	NÃO ENCONTRADO	R\$ 6.008,50	R\$ 6.
2	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS	UNIDADE	25	R\$ 883,35	R\$ 622,00	R\$ 7

3	ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO, 2 PORTAS	UNIDADE	15	NÃO ENCONTRADO	R\$ 337,11	R\$ 3
4	BOTIJÃO DE GÁS (GLP)	UNIDADE	10	R\$ 247,00	R\$ 114,94	R\$ 1
5	CADEIRA COPA POLIPROPILENO	UNIDADE	60	R\$ 129,60	R\$ 290,41	R\$ 2
6	MESA COPA POLIPROPILENO	UNIDADE	15	NÃO ENCONTRADO	R\$ 65,33	R\$ 1
7	CAFETEIRA ELÉTRICA 24 CAFEZINHOS	UNIDADE	30	R\$ 184,40	R\$ 229,50	R\$ 2
8	FOGÃO GÁS 4 BOCAS	UNIDADE	15	R\$ 611,70	R\$ 700,60	R\$ 6
9	FORNO MICROONDAS 20L	UNIDADE	20	R\$ 654,00	R\$ 608,79	R\$ 6
10	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR RESIDENCIAL-343L	UNIDADE	10	R\$ 3.023,34	R\$ 2.109,87	R\$ 2.
11	GERADOR DE ENERGIA	UNIDADE	5	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2.595,00	R\$ 2.
12	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	20	R\$ 169,20	R\$ 170,94	R\$ 1
13	MESA DE MICRO-COMPUTADOR	UNIDADE	40	R\$ 409,70	R\$ 197,27	R\$ 3
14	MESA IMPRESSORA C/ 2 PRATELEIRAS	UNIDADE	10	NÃO ENCONTRADO	R\$ 334,69	R\$ 3
15	MESA REUNIÃO (REDONDA)	UNIDADE	5	R\$ 1.549,90	R\$ 568,00	R\$ 1.
16	PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	10	R\$ 1.053,54	R\$ 669,00	R\$ 8
17	UMIDIFICADOR	UNIDADE	20	R\$ 244,30	R\$ 187,00	R\$ 2
18	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	20	R\$ 421,91	R\$ 212,88	R\$ 3
19	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO	UNIDADE	30	R\$ 740,00	R\$ 832,33	R\$ 7
20	ESTANTE DE AÇO PARA ALMOXARIFADO	UNIDADE	30	R\$ 414,55	R\$ 552,24	R\$ 4
21	SPLIT DE 9.000 BTU	UNIDADE	4	R\$ 2.214,50	R\$ 1.601,79	R\$ 1.
22	SPLIT DE 12.000 BTU	UNIDADE	38	R\$ 2.336,40	R\$ 1.804,04	R\$ 2.
23	SPLIT DE 18.000 BTU	UNIDADE	24	R\$ 3.931,76	R\$ 2.682,93	R\$ 3.
24	SPLIT DE 24.000 BTU	UNIDADE	20	R\$ 4.289,50	R\$ 3.528,27	R\$ 3.
25	SPLIT DE 36.000 BTU	UNIDADE	4	R\$ 7.175,00	R\$ 6.209,58	R\$ 6.
26	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UNIDADE	30	R\$ 105,70	R\$ 110,70	R\$ 1
27	CADEIRA GIRATÓRIA	UNIDADE	45	R\$ 638,00	R\$ 561,33	R\$ 5

28	CAIXA DE ACRÍLICO	UNIDADE	6	R\$ 3.000,00	NÃO ENCONTRADO	R\$ 3.
29	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	20	R\$ 239,90	R\$ 155,71	R\$ 1
30	Câmera HD 720p VIP 1130 B G2 com Lente 3,6mm Bullet 30 Metros de Infra, PoE, Resistente à Chuva IP67	UNIDADE	120	R\$ 264,70	R\$ 256,46	R\$ 2
31	Câmera IP HD 720p, com Lente 2,8mm PoE 2MP Dome Infravermelho 30 Metros	UNIDADE	40	R\$ 264,70	R\$ 232,00	R\$ 2
						TO

## 8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são independentes, não haverá formação de grupos. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

## 10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes desta contratação não estão previstas no Plano de Contratual Anual 2022, no entanto há previsão orçamentária para fazer às despesas, mediante remanejamento de recursos destinados a outros itens, conforme Proposta de Execução Orçamentária 2023.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

**Lívio Rogério de Sousa Costa**

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

**Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto**

Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão - NSA

**Maira Chaves Lages Watkins**

Seção de Licitações e Contratações

**Cláudia Laíse Reis Martins Pádua**

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 18/08/2023, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 18/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Raphaela Franco Monteiro Barreto, Representante do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão (NSA)**, em 18/08/2023, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 18/08/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0001897186](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0001897186) informando o código verificador **0001897186** e o código CRC **38D838BE**.

0004710-12.2023.6.18.8000

0001897186v8



--